



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

**(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juízes, afectação de processos e
acumulação de funções)**

Acumulação de funções no lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Cascais

Por forma a ser assegurada a diminuição da discrepância de pendência e da dilação de agendamento entre o lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Cascais e os restantes lugares de juiz (J2 e J3) foi submetida proposta de acumulação de funções deste lugar de Juiz pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 13 de agosto de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de acumulação de funções do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Cascais:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Cascais, assegurará a tramitação dos processos terminados em 5 e 6 e a realização das respetivas diligências que agendará, num período de sala, correspondente a meio dia (na 4.ª feira de manhã), com início na semana de 5 de outubro, sendo que durante o mês de setembro, e para evitar reagendamentos na agenda existente do J1, irá assegurar um período de sala (correspondente à 5.ª feira à tarde) dos julgamentos já agendados, do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Cascais. Acresce que, quando seja necessário reagendar continuações, as mesmas serão agendadas para as 4.ªs feiras, por forma a evitar sobreposição de agendamento com as diligências da Senhora Juiz titular do J1.

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Cascais, continuará a assegurar a tramitação dos restantes processos e demais diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 1 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por Gabriela
Feiteira
Dados: 2026.08.25 09:59:03 +01'00'